



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PLANO INTEGRADO DO PROJETO GARIMPO

**Sanear processos arquivados definitivamente com
contas judiciais ativas**

Nº do Projeto:	2018-02 SEPGDJ
Versão:	1.0
Autor:	JULIANA FERREIRA CAMPOS
Data:	15/04/2019

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

1. CONTROLE DO DOCUMENTO

1.1. Histórico de Revisões

Versão	Emissor	Razão para emissão	Data
1.0	Juliana Ferreira Campos	Versão inicial	15/04/2019

1.2. Distribuição de Documentos

Cópias	Destinatário (e responsável pela disseminação na sua equipe)	Localização – setor, endereço
1	Djaman Santos Barbosa	TRT5 – Corregedoria Regional do TRT5, Edifício Ministro Coqueijo Costa – Nazaré, 6º andar, bloco A

1.3. Referências a outros Documentos

Ref.	Item Referenciado
1	Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
2	Ato Conjunto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) nº 01/2019
3	Ofício 01/2019 da Comissão de acompanhamento e supervisão da implantação do projeto para adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente
4	ATO TRT5 nº 300/2012
5	Resolução Administrativa TRT5 016/2014
6	Resolução Nº 145/2014 CSJT – Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências
7	Resolução Nº 198/2014 TRT5 – Planejamento e a Gestão Estratégica

1.4. Controle de Acesso ao Documento

Acesso restrito.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Propósito

O Plano Integrado do Projeto descreve em termos gerais o planejamento do projeto e aponta para documentos de gestão que o compõem. Será atualizado a cada necessidade e deve ser utilizado pela equipe como instrumento de trabalho na execução e controle do projeto.

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2.2. Glossário de Termos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça;
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
DN – Decisão Normativa;
MGP – Metodologia de Gestão de Processos;
PIP – Plano Integrado do Projeto;
PP – Proposta de Projeto;
SECOM - Secretaria de Comunicação Social
SGE – Secretaria de Gestão Estratégica;
SOM – Secretaria de Organização e Métodos;
TCU – Tribunal de Contas da União;
TI – Tecnologia da Informação;
TRT5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
TST – Tribunal Superior do Trabalho;
VT – Vara do Trabalho.

3. ESCOPO

O escopo deste projeto engloba uma proposta com:

Escopo Positivo:

- a) Grupo de trabalho para execução das atividades de saneamento, com a supervisão total da Corregedoria-Regional;
- b) Plano de trabalho para tratar as informações apresentadas pelo sistema de depósitos judiciais, com o propósito de identificar o beneficiário do recurso e, a partir de então, dar o destino final aos valores depositados, bem como sanar as inconsistências da listagem, em especial quando o sistema não consegue automaticamente atribuir o saldo de depósitos a um processo específico arquivado ou não;
- c) Identificação de recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados, que não deverão ser movimentados pelo Regional, mas informados periodicamente à Corregedoria-Geral que tomará as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Escopo Negativo:

Não serão detalhadas as atividades referentes aos processos ativos.

3.1 Justificativa do Projeto

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região dispõe de normativos que visam estabelecer as regras de remessa de processos para o Arquivo Geral, classificando-os, conforme ATO TRT5 nº 300/2012, em quatro grupos: findos/vistoriados – autos devidamente solucionados; preservados - autos que pela relevância devam ser preservados, a juízo da autoridade competente; arquivados provisoriamente - autos em que haja a determinação de aguardar no arquivo a manifestação da parte; devolvidos ao arquivo - autos que tenham sido requisitados da Seção de Arquivo. A classificação visa estabelecer critérios de separação dos processos e assegurar a eliminação apenas dos processos devidamente solucionados.

Ademais, a Resolução Administrativa nº 016/2004, que instituiu o Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, determinou a criação dos Grupos de Avaliação de Documentos nas Varas do Trabalho e nos Departamentos de Apoio à Atividade Judiciária, formado, cada um, por 3 (três) servidores designados pelo Juiz Titular e pelo Juiz Diretor do Fórum, com competência para propor o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade, após a devida notificação da parte para recebimento dos documentos, e a remessa dos autos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, observada a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras a serem desconstituídas, bem como todos os procedimentos necessários ao arquivamento do processo findo, inclusive o registro (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, que caracteriza o processo como findo: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento).

No entanto, ações da Corregedoria-Regional do TRT5 no ano de 2018 identificaram que as regras previstas no Ato TRT5 nº 300/2012 e na Resolução Administrativa 016/2014, inclusive aquelas que determinam a entrega de documentos e a liberação/devolução de crédito às partes, antes da remessa dos autos ao Arquivo Geral, não são, às vezes, observadas, resultando em diversos processos com status de “aptos à eliminação” que ainda contêm crédito e documentos originais nos autos. Também foram identificados processos no Arquivo Geral classificados como “aptos à eliminação” que, de fato, não foram vistoriados, em face da

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

aposição automática da tramitação “94300 – Processo Findo” no sistema do arquivo. Destaque-se que o procedimento foi equivocado, uma vez que o encerramento da execução previsto no Provimento Conjunto GP/CR 4/2011 limita-se aos processos das Varas do Trabalho e não àqueles que estavam aguardando no arquivo, conforme definição do art. 16, caput, do Provimento Conjunto GP/CR 4/2011:

“Art. 16. Os autos arquivados provisoriamente ou sem tramitação, em qualquer fase processual, e que não tenham movimentação há mais de 5 (cinco) anos serão arquivados definitivamente, inclusive com registro no sistema informatizado deste Tribunal.

Parágrafo único. Os processos de que trata o caput estarão aptos à eliminação após 5 (cinco) anos do arquivamento definitivo, devendo ser observados a vistoria e os procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas internas deste Regional.”

Desse modo, para evitar inconsistências e impedir a remessa de processos para o Arquivo Geral em desacordo com os normativos vigentes, o Regional promoveu diversas melhorias no seu sistema legado - SAMP, a exemplo das validações prévias automáticas que impedem o arquivamento definitivo de processos com saldo nas contas vinculadas sem a devida liberação à parte, a atualização dos sistema para inclusão automática do status de preservado nos processos que enquadraram-se nos critérios da Tabela de Temporalidade do CSJT e a orientação para o fiel cumprimento dos normativos vigentes.

Nesse sentido, o Projeto Garimpo contribuirá para aumentar o alcance das ações já iniciadas pela Corregedoria Regional, uma vez que promoverá a identificação de recursos financeiros vinculados à processos arquivados definitivamente, a fim de garantir a identificação e pagamento dos exequentes do processo, recolhimentos fiscais, previdenciários e custas processuais, e nos casos em que o recurso pertencer, exclusivamente, à parte executada, possibilitar a sua utilização para quitação de processos ativos no próprio Regional ou demais órgãos da justiça, por meio de cooperação judicial.

Portanto, o projeto visa assegurar a efetiva promoção da prestação jurisdicional e insere-se diretamente no cumprimento da missão institucional, para a promoção da justiça, no âmbito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

das relações de trabalho, de forma célere, efetiva e transparente, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

3.2. Objetivo geral

- Sanear processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas.

3.3. Objetivos Específicos

- Identificar depósitos judiciais existentes em processos arquivados definitivamente;
- Categorizar os processos arquivados definitivamente com valores;
- Dar destinação aos valores identificados;
- Viabilizar a efetividade das execuções trabalhistas.

3.4. Restrições

- a) Número de servidores da equipe da Secretaria da Corregedoria insuficiente para execução das atividades;
- b) Descontinuidade das práticas administrativas.

3.5. Premissas

- a) Considerando a abrangência e relevância das entregas previstas, o projeto contará com o apoio da alta administração e dos servidores da Secretaria de Administração e Secretaria de Organização e Métodos;
- b) Os gestores do TRT5 fornecerão respostas tempestivas aos pedidos de informações estratégicas, táticas ou operacionais necessárias para conclusão do projeto;
- c) Disponibilidade de recursos humanos: magistrados e servidores;
- d) Disponibilidade de recursos materiais: espaço físico, mobiliário, suprimentos, equipamentos e sistemas de informática.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3.6. Abrangência

O Ato Conjunto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) nº 01/2019, de 14 de fevereiro de 2019, dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, determinando, no art. 1º, como condição para arquivamento definitivo de processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Impõe também o referido ato que os Tribunais elaborem projeto, sob a responsabilidade da Corregedoria-Regional, para análise dos processos já arquivados definitivamente, com o objetivo de identificar e sanear aqueles com contas judiciais ativas, cuja movimentação não deve ser realizada pelas Varas do Trabalho.

No intuito de dar cumprimento ao normativo, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho instituiu, nos termos do art. 5º do Ato 01/2019, para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente, a Comissão de acompanhamento da implantação do projeto, que enumerou, mediante o Ofício 01/2019, de 12 de março de 2019, orientações, dentre as quais destacamos:

1. A apuração de depósitos judiciais não resgatados em processos já arquivados definitivamente será realizada mediante o cruzamento de informações processuais obtidas junto aos sistemas de acompanhamento processual e a relação de contas judiciais existentes nos bancos oficiais, por meio de sistema desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – sistema de depósitos judiciais;
2. A distribuição do sistema e correspondente treinamento serão coordenados pela Comissão;
3. O sistema dos depósitos judiciais fornece, na maioria dos casos, a informação da existência de conta judicial ativa e com valores depositados em processos arquivados ou não;
4. Os Regionais deverão elaborar projeto que destacará:
 - a. Grupo de trabalho para execução das atividades de saneamento, com a supervisão total da Corregedoria-Regional;
 - b. Plano de trabalho para tratar as informações apresentadas pelo sistema de depósitos judiciais, com o propósito de identificar o beneficiário do recurso e, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

partir de então, dar o destino final aos valores depositados, bem como sanar as inconsistências da listagem, em especial quando o sistema não consegue automaticamente atribuir o saldo de depósitos a um processo específico arquivado ou não;

- c. Identificação de recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados, que não deverão ser movimentados pelo Regional, mas informados periodicamente à Corregedoria-Geral, que tomará as providências cabíveis.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Este projeto está diretamente alinhado aos objetivos estratégicos para 2015-2020 previstos nas resoluções que instituem a estratégia nos seguintes Conselhos/Tribunais, conforme Quadro 2:

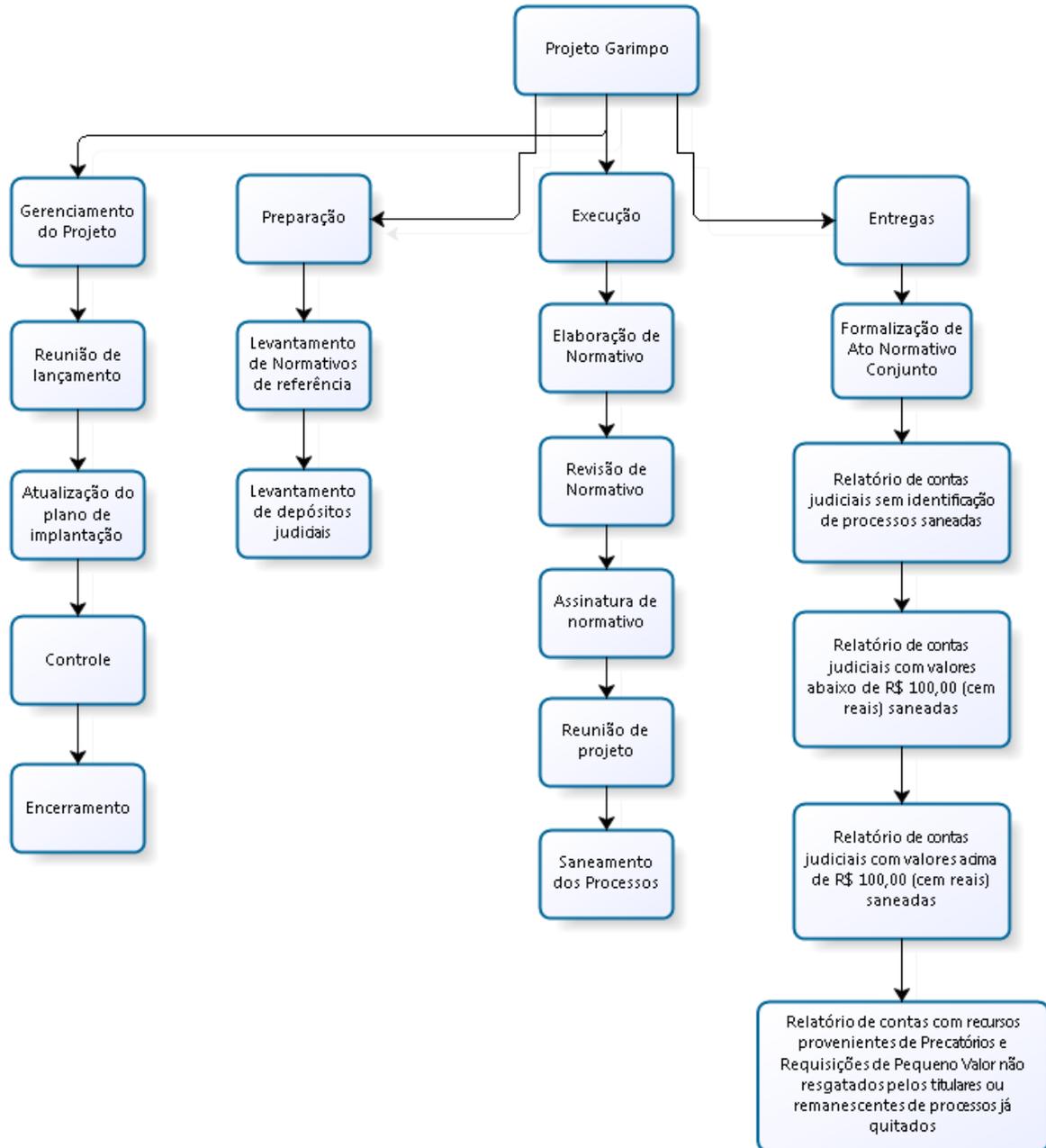
Quadro 2 – Alinhamento estratégico

ÓRGÃO	Documento	Objetivo estratégico	Indicador
CSJT	Resolução Nº 145/2014 – Aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências.	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2) Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1c) Índice de Processos Julgados (IPJ) Índice de Processos Antigos (IPA) Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)
		Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	Índice de Execução (IE)
TRT5	Resolução Nº 198/2014 – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.	Promover a melhoria contínua e a padronização dos procedimentos de trabalho visando a celeridade.	Índice de regulamentação dos procedimentos. Grau de efetividade dos procedimentos. Índice de padronização por Vara. Índice de padronização por Gabinete. Índice de padronização por Turma. Taxa de congestionamento na 1ª instância – fase de cognição. Taxa de congestionamento na 2ª instância – fase de cognição. Índice de decisões líquidas na 1ª instância. Índice de decisões líquidas na 2ª instância
		Promover a efetividade no cumprimento das decisões	Taxa de congestionamento na 1ª instância – fase de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

5. EAP – ESTRUTURA ANÁLITICA DO PROJETO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

6. PRODUTOS DO PROJETO

- a) Normativo da Corregedoria e Presidência com regras para saneamentos dos processos e destinação dos recursos;
- b) Designação do Grupo de Trabalho pela Corregedoria;
- c) Plano de Trabalho
- d) BI com os dados para o grupo de trabalho;
- e) Treinamento;
- f) Liberação dos valores aos credores;
- g) Pagamento da execução de outros processos;
- h) Encerramento de contas judiciais;
- i) Identificação de recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados.

7. LISTA DE PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

Seq.	Entrega	Descritivo	Planejamento
1	Normativo da Corregedoria e Presidência	Dispor sobre as regras para tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente no âmbito do TRT da 5ª região	Mai/2019
2	Designação do Grupo de Trabalho pela Corregedoria	Grupo formado por 2 servidores da Corregedoria, sendo que um presidirá o comitê, 1 servidor indicado pela SETIC, o Chefe do Núcleo de Gestão Documental, os Chefes de Núcleo de Apoio das cidades de Alagoinhas, Candeias, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Simões Filho e Vitória da Conquista, e 1 servidor a ser indicado pelas Varas do Trabalho.	Mai/2019
3	BI com os dados para o grupo de trabalho	8.912 processos arquivados com alvarás eletrônicos expedidos e não sacados pelo credor, com valores individuais de R\$ 20,70 até R\$ 3.939.629,63, no valor de R\$ 123.229.038,93 19.876 processos arquivados com saldo em conta, sem expedição de alvará eletrônico, com valores individuais de R\$ 100,01 até R\$ 3.190.365,94, no valor total de R\$ 130.992.997,20	Mai/2019
4	Plano de Trabalho	O Grupo de trabalho deverá: <u>a) Processos com valores abaixo de R\$ 100,00 (cem reais):</u>	Mai/2019

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

		<p>1. unificar os processos que envolvam processos do mesmo demandado;</p> <p>2. identificar outras ações do devedor ainda em execução, para que o Corregedor possa avaliar a transferência dos valores;</p> <p>3. inexistindo outras execuções, o Corregedor poderá determinar a conversão em renda em favor da União, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), sob o código 3981 - produtos de depósitos abandonados.</p> <p><u>b) Processos com valores abaixo de R\$ 100,00 (cem reais):</u></p> <p>1. solicitar desarquivamento dos autos dos processos;</p> <p>2. analisar os processos para identificar o destinatário do crédito;</p> <p>Para valores devidos a autor, advogado, perito ou arrematante: sugerir a liberação do valor para o credor com a devida correção até a data do saque e notificação para receber seu crédito no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>Para valores relativos a recolhimentos não efetuados: sugerir o efetivo recolhimento do valor atualizado até a data do efetivo pagamento.</p> <p>Para valores relativos a saldo remanescente a ser devolvido ao reclamado: realizar os procedimentos conforme item "a".</p> <p>Para saldos relativos a outros processos, vinculados de forma equivocada: identificar o processo correto, efetuando pesquisa pelo nome das partes; caso não seja possível, notificar o depositante para informar o número do processo a que se refere; sugerir a transferência do saldo para o processo correto.</p>	
5	Treinamento	Habilitar servidores para realizar o saneamento dos processos arquivados definitivamente com a correta identificação e destinação dos recursos através da ferramenta para identificação de saldo e da interligação bancária.	Maio/2019 - Junho 2019
6	Liberação dos valores aos credores	Conforme Plano de Trabalho	Junho/2019 – Outubro/2021
7	Pagamento da execução de outros processos	Conforme Plano de Trabalho	Junho/2019 – Outubro/2021
8	Encerramento das contas judiciais	Conforme Plano de Trabalho	Junho/2019 – Outubro/2021

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

9	Identificação de recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados.	Grupo de trabalho deverá gerar relatório trimestral para Corregedoria com a identificação de recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados	Junho/2019 – Outubro/2021
---	--	---	---------------------------

8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Desembargadora Maria de Lourdes Linhares	Patrocinadora do projeto. Representar a alta administração do TRT5; Garantir a participação de recursos humanos provenientes das unidades do TRT5 envolvidas no projeto;
Corregedoria	Desembargadora Dalila Nascimento Andrade	Patrocinadora do projeto. Representar a alta administração do TRT5; Garantir o apoio institucional visando à integração entre todos os patrocinadores de projetos.
Corregedoria	Djaman Santos Barbosa	Gerente de Projeto: servidor responsável por gerenciar o projeto, com dedicação exclusiva ou em tempo parcial.
Corregedoria	Lilian Campos Brito	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Juiz representante dos magistrados de 1º grau	Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Diretoria-Geral	Tarcísio José Filgueiras dos Reis	Adotar providências acerca da execução das etapas do projeto no âmbito administrativo;
Secretaria-Geral Judiciária	Manuela Rocha Barbosa de Menezes	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância	Wellington Oliveira de Almeida	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.
Secretaria de Gestão Estratégica	Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Contribuir com informações estratégicas e estatísticas.
Secretaria de Comunicação Social	Josemar Arlego Júnior	Divulgar o projeto.
Secretaria de Vara do Trabalho	Marcelo Pacheco de Cerqueira	Contribuir para definição das estratégias; apoio no processo de implantação.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nome da tarefa	Duração	Início	Término
Sanear processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas	1213 dias	Ter 03/07/18	Qua 27/10/21
FASE 1 - GERENCIAMENTO DO PROJETO			
Proposta de projeto - PP			
Elaborar PP	04 dias	Ter 03/07/18	Sex 06/07/18
Consolidar a PP com o Escritório de Processos	1 dia	Seg 09/07/18	Seg 09/07/18
Aprovar/assinar PP	02 dias	Ter 10/07/18	Qua 11/07/18
PP aprovado/assinado	1 dia	Qui 12/07/18	Qui 12/07/18
Termo de abertura de projeto – TAP			
Elaborar TAP	1 dia	Qui 12/07/18	Qui 12/07/18
Consolidar o TAP com o Escritório de Projetos do TRT5	1 dia	Sex 13/07/18	Sex 13/07/18
Aprovar/assinar o TAP	1 dia	Seg 16/07/18	Seg 16/07/18
TAP aprovado/assinado	1 dia	Seg 16/07/18	Seg 16/07/18
Plano de Integrado de Projeto – PIP			
Elaborar PIP	10 dias	Seg 01/04/19	Qua 10/04/19
Submeter PIP para avaliação preliminar	2 dias	Qui 11/04/19	Sex 12/04/19
Revisar o PIP	1 dias	Seg 15/04/19	Seg 15/04/19
Aprovar/assinar o PIP	1 dia	Ter 16/04/19	Ter 16/04/19
PIP aprovado/assinado	1 dia	Ter 16/04/19	Ter 16/04/19
FASE 2 - PREPARAÇÃO			
Levantar normativos referência	1 dia	Seg 22/04/19	Seg 22/04/19
Levantar depósitos judiciais	10 dias	Ter 23/04/19	Qui 02/05/19

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Preparação Encerrada	1 dia	Sex 03/05/19	Sex 03/05/19
FASE 3 - EXECUÇÃO			
Elaborar normativo conjunto com proposta de plano de trabalho	05 dias	Seg 06/05/19	Sex 10/05/19
Revisar normativo	2 dias	Seg 13/05/19	Ter 14/05/19
Assinar normativo	1 dia	Qua 15/05/19	Qua 15/05/19
Reunir responsáveis pelo projeto	1 dia	Seg 20/05/19	Seg 20/05/19
Designar membros do grupo de trabalho	8 dias	Seg 20/05/19	Seg 27/05/19
BI com os dados para o grupo de trabalho	8 dias	Seg 20/05/19	Seg 27/05/19
Treinamento do grupo de trabalho com apresentação do plano de trabalho	15 dias	Ter 28/05/19	Ter 11/06/19
Sanear processos	868 dias	Qua 12/06/19	Qua 27/10/21
FASE 4 - ENTREGAS			
Ato Normativo Conjunto	1 dia	Qua 15/05/19	Qua 15/05/19
Relatório de contas judiciais sem identificação de processos saneadas	Trimestral	Qua 12/06/19	Qua 27/10/21
Relatório de contas judiciais com valores abaixo de R\$ 100,00 (cem reais) saneadas	Trimestral	Qua 12/06/19	Qua 27/10/21
Relatório de contas judiciais com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais) saneadas	Trimestral	Qua 12/06/19	Qua 27/10/21
Relatório de contas com recursos provenientes de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor não resgatados pelos titulares ou remanescentes de processos já quitados	Trimestral	Qua 12/06/19	Qua 27/10/21
FASE 4 - ENCERRAMENTO			
Submeter documentos à alta administração	15 dias	Qua 01/10/21	Qua 15/10/21
Termo de aceite final	1 dia	Qua 27/10/21	Qua 27/10/21
Projeto encerrado	1 dia	Qua 27/10/21	Qua 27/10/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

10. LISTA DE RISCOS

Classificação dos riscos que podem influenciar na realização do projeto, considerando sua probabilidade e impacto:

Planilha de Gestão de Riscos								
Risco (ID)	Título do Risco	Causa	Efeito (Impacto no Projeto)	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Tipo de Ação	Descrição da Ação
RSC01	Requisição de desarquivamento de processos para verificar a existência de saldo	Divulgação das ações ao público externo	Atraso na previsão de término das etapas	Alta	Alto	Critico	Mitigar	Restringir a comunicação das ações do projeto que não tenham impacto direto com as partes ao público interno envolvido
RSC02	Levantamento indevido de valores	Divulgação das ações ao público interno	Destinação indevida dos valores	Média	Alto	Moderado	Contingenciar	Restringir a comunicação das ações do projeto que não tenham impacto direto com as partes ao público interno envolvido
RSC03	Quitação de execuções pendentes	Utilização dos valores para quitar execuções pendentes em outros processos	Redução da taxa de execução do Regional	Alta	Médio	Moderado	Aceitar	Realizar ações de capacitação e sensibilização junto às áreas a fim de identificar e finalizar as execuções

11. ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES

Levando-se em consideração que para implementação das ações serão realizadas reuniões e contatos com as áreas internas do TRT5 e gestores das áreas de negócio, estima-se que, nesse ponto, não haverá custos excedentes para este Tribunal, exceto a utilização de equipamentos para apresentações e a impressão de documentos.

Haverá custo para realização de treinamento do grupo de trabalho para saneamento dos processos e utilização dos sistemas.

PPv1.0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

12. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Matriz de Comunicação					
Ação	Meios	Responsável	Envolvidos	Periodicidade	Local
Reunião de Alinhamento e Kick-off	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral Judiciária/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Seção de Gestão Documental	Início do Projeto	Sala de reuniões da Presidência
Reunião de Acompanhamento	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral Judiciária/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Seção de Gestão Documental/ Comissão de Diretores das Varas do Trabalho	Bimestral	Sala de reuniões da Presidência
Reunião para entrega dos resultados	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral Judiciária/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Seção de Gestão Documental/ Comissão de Diretores das Varas do Trabalho	Ao final de cada entrega	Sala de reuniões da Presidência
Reunião para entrega final dos resultados	Reunião e Ata de Reunião	Gerente do Projeto	Presidência/Corregedoria/ Secretaria Geral Judiciária/ Secretaria de Organização e Métodos/ Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Seção de Gestão Documental/ Comissão de Diretores das Varas do Trabalho	Ao final do projeto	Sala de reuniões da Presidência
Divulgação seletiva dos resultados	Notícia página do TRT5 na internet	SECOM e Gerente do Projeto	Presidência, Corregedoria, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria Geral Judiciária e Seção de Gestão Documental	Ao final de cada entrega	Internet

12.1 Software de Gerenciamento de Projetos

Serão utilizadas Planilhas Eletrônicas e o Business Intelligence - BI e somente o gerente do projeto e os patrocinadores terão acesso à ferramenta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

12.2 Regras de uso do E-mail

O e-mail será utilizado para convocação de reuniões, comunicação de problemas, riscos, comunicação entre equipe técnica e envio de documentos (atas, relatórios), entre outros.

O e-mail deve ser tratado com parcimônia para situações críticas, que devem ser preferencialmente tratadas ao telefone ou pessoalmente, em reuniões.

12.3 Reuniões do Projeto

As reuniões serão reportadas em atas, respeitando o cronograma do projeto.

12.4 Guarda e acesso aos documentos

Os documentos serão arquivados eletronicamente, sob responsabilidade do gerente do projeto.

13. APROVAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DO PROJETO E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Aprovado por	Data	Assinatura
DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES		